



PROCESSO Nº : 7.914-6/2022
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : PENSÃO
INTERESSADA : MÁRCIA MIRA DOS SANTOS
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, inclusive quanto à planilha de benefício, podendo ser devidamente registrado o Ato Administrativo correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 2.988/2023, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR o **Ato Administrativo nº 22/2022/MTPREV**, do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado, de 20/01/2022, Edição nº 28.168, pág. 21, referente a Pensão Vitalícia, concedida a Sra. **MÁRCIA MIRA DOS SANTOS**, em decorrência do falecimento do Sr. Sérgio de Andrade Guimarães, ocorrido em 23/04/2021, ex-militar estadual, transferido para inatividade, mediante Reserva Remunerada, na graduação de TENENTE CORONEL, nível "03", lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, conforme fundamentação constante do referido Ato Administrativo, considerando **LEGAL** o cálculo de benefício apresentado no documento externo nº 102207/2022, fl. 40.

É como voto.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2023.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

